



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 437- 23 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro

CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha



AUTO DE INFRAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREFEITURA GUAPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL **0001**

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. / ANO SÉRIE

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LOJAS AMERICANAS S/A**

ENDEREÇO: **AV. DEDO DE DEUS S/N**

BARRIO: **CENTRO** CEP: **25.940-000** CIDADE: **GUAPIMIRIM** UF: **RJ**

CPF/CNPJ: **33.014.556/1221-19** TEL./CEL: **4003-8558**

2 - DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

ENDEREÇO: **ACIMA** **LOTIFIDE - 22.5346 LONGITUDE - 499924**

BARRIO: **COMERCIO**

DATA DA NOTIFICAÇÃO: **Auto imediato** NOTIFICAÇÃO Nº: **Personalmente**

3 - PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na NOTIFICAÇÃO Nº. / não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na vigente LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2017:

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
Desobediência Decreto 1558/31/03/20	5º	III	5 e 6
Decreto 46989 14/03/2020	1º	III	10.665,00
RECOMENDAÇÃO Nº 25 03/2020			
Decreto 47.006 30/03/2020			
Posturas 157 020/07/2017	157	4º	10.665,00
Posturas 157 020/07/2017	157	II	10.665,00

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

AGRAVANTE: 3 DIAS CONSECUTIVOS SEM PESSOAL CONTROLANDO FILA

4 - DETERMINAÇÕES **Personalmente pelo Contribuinte**

Informamos ao AUTUADO:
O Contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Guapimirim - RJ, no prazo de 15 dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO, como previsto no Art. 181 da Lei Complementar nº 20/2017.
Ao AUTO DE INFRAÇÃO, fica - desde já estipulado multa de R\$ **DEZ MIL E OISSENTOS E CINQUENTA**

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

NOME: **SIDNEY NAYS VENEZA LIMA** MATRÍCULA: **11198-8**

ASSINATURA/CARIMBO: **Sidney Nays Venza Lima 11.04.2020 14:08 HS**

6 - RECEBIDO POR:

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ CPF/CNPJ: _____

ASSINATURA: _____ RECEBEM: **11.04.2020**

RECUSOU-SE A ASSINAR A ATUAÇÃO: **Gerente Célia Martins**

7 - TESTEMUNHAS

NOME:	RG:	ASSINATURA:

1ª Via (Branca): Abertura de Processo - 2ª Via (Verde): Contribuinte - 3ª Via (Amarela): Setor de Fiscalização



PREFEITURA GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DECLARAÇÃO

PROCESSO: **2938/20**

FLS: **31**

RUBRICA: **[Assinatura]**

PROCESSO Nº 2938/2020

Declaramos para os devidos fins, que atendendo à denúncias de que havia aglomeração de pessoas nas LOJAS AMERICANAS S/A, Situada à AV. Dedo de Deus S/N - CENTRO - Guapimirim, LAVRAMOS AUTO DE INFRAÇÃO MULTA de Nº 0001, POR NÃO evitar e não organizar atendimento na entrada de sua loja, com isto negligenciando as leis de enfrentamento ao COVID-19, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.006/2020 e Decreto Municipal nº 1557/2020 e em desacordo com a LEI MUNICIPAL 020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 no que tange a desordem, situação constrangedora, perturbação do sossego público e algazarras, como é mencionado no ART. 9º do código acima; bem como do ART. 157, §4º. Informamos que a gerente Sª Célia Martins no ATO DE LAVRATURA do presente AUTO DE INFRAÇÃO negou-se a assinar LOGO APÓS, conversa telefônica com SUPERIOR, portanto estamos procedendo com AUTUAÇÃO POR EDITAL em conformidade com os artigos abaixo do código de Posturas.

Art. 175- Na recusa ou impossibilidade do infrator assinar a Notificação, o Termo de Intimação, o Auto de Infração ou o Auto de Apreensão, tal fato será consignado no mesmo pela autoridade que o lavrou.

Parágrafo único. A recusa não desobriga nem isenta o infrator a cumprir as penalidades impostas pelo documento lavrado.

Art. 176- O infrator será notificado, intimado ou autuado por edital, publicado no Diário Oficial do Município quando: I - for desconhecido ou incerto; II - estiver em local incerto, não sabido ou de difícil acesso; III - por duas vezes não for encontrado, em dias distintos.

Guapimirim, 20 de Abril de 2020.

Testemunhas:

Sidney N. Venza Lima
FISCAL DE POSTURAS

Sidney Nays P. Lima
Fiscal de Posturas
Mat. 11198-8

[Assinatura]
FISCAL DE POSTURAS
TESTEMUNHA

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1484/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato “presentado” pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e AD- HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.678.980/0001-37.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 20 de abril de 2021

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho n.º 15.452.0004.2.032
Natureza da Despesa n.º 33.90.39;
Fonte n.º 1.530.00

O valor total global do presente termo de prorrogação é de 2.730.865,95 (dois milhões setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 17 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



EDITAL



Memorando N.º 108/2020/SMF.

EDITAL N.º 069/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	20/04/20	27122-5	R\$ 1.605,29
BRASIL S/A FPM	20/04/20	70422-9	R\$ 144.220,81
BRASIL S/A FUNDEB	20/04/20	42854-X	R\$ 40.001,01
BRASIL S/A SNA	22/04/20	27122-5	R\$ 13.477,90
BRASIL S/A FUNDEB	22/04/20	42854-X	R\$ 1.169.892,40
BRASIL S/A PSB	22/04/20	39110-7	R\$ 20.439,84
BRASIL S/A MAC	22/04/20	42217-7	R\$ 2.850,46
BRASIL S/A SNA	23/04/20	27122-5	R\$ 16.267,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

23 de Abril de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br